



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 277**

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º do Ato Normativo nº 254, de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º São as seguintes as instituições financeiras supracitadas:

I - Banco do Brasil S.A;

II - Banco Santander (Brasil) S.A.;

III - Caixa Econômica Federal;

IV - Banco Itaú S.A.

**Art. 2º** Fica revogado o Ato Normativo nº 26, de 13 de setembro de 2010.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ COELHO FERREIRA**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 17/05/2018, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1042392** e o código CRC **56557600**.